



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para Assistente Operacional (área de Eletricista)

ATA N.º 2

PROJETO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no edifício onde funciona o Departamento de Obras e Projetos Municipais, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por Mariana Constantino dos Santos, na qualidade de Presidente, José António Soares Luís e Élio Narciso Nascimento dos Reis Piriquito, como vogais efetivos, para efeitos de verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

Verificados os requisitos de admissão, deliberou o júri admitir de imediato ao procedimento os candidatos: André António dos Santos Godinho 1), (*); Daniel Ferreira Talixa; Filipe Manuel Correia Pereira; Hugo Emanuel Ferreira Rodrigues António; Luís Avelino Janardo Pereira Santiago da Costa; Manuel Alexandre Pereira Sanches e Pedro Miguel Pinelo Rodrigues.

Excluir os candidatos: Diogo Miguel Gomes Rosário a); Evanilson Domingos António b); Gilearde Gonçalves Ferreira b); Hélder Felipe da Costa Morais a); Luís Manuel Ferreira Alves a); Nuno Miguel de Sousa Serem a); Rodrigo Miguel Correia Couto a); Rúben Alexandre Martins da Silva a).

Motivos: a) Por não fazer prova de possuir as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória), conforme referido no ponto 9.3. do aviso de abertura; b) Por não ter entregue o certificado de equivalência das habilitações literárias.

1) Candidato detentor de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado.

(*) Falta Declaração comprovativa da titularidade de Relação Jurídica de Emprego Público emitida pela entidade empregadora pública à qual pertence.

Finalmente o júri decidiu notificar os candidatos excluídos para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e ainda notificar os candidatos admitidos da decisão de admissão, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Júri do procedimento,

Presidente

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo